

Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: Um estudo com psicólogos

Mônica Nogueira dos Santos
Maria Cristina Smith Menandro

RESUMO

Verificar a forma pela qual o reordenamento do Sistema Socioeducativo refletiu na prática de psicólogos que atuam junto a adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação foi o objetivo desse estudo. Participaram sete psicólogos contratados pelo IASES. Os dados foram coletados por meio de entrevista semiestruturada e submetidos à análise de conteúdo. Os resultados evidenciaram que algumas mudanças nas práticas e preocupações estão em curso, mas são incipientes. O psicólogo ainda encontra muita dificuldade para estabelecer uma mudança significativa em sua prática e ainda, o redirecionamento preconizado pelo SINASE não aparece de forma clara em seus relatos. Ressalta-se a necessidade de uma mudança na identidade profissional, reconhecendo-se outras possibilidades de atuação para além do modelo clínico-privado.

Palavras-chaves: psicólogo, atuação do psicólogo, medidas socioeducativas, adolescentes em conflito com a lei, estatuto da criança e do adolescente.

ABSTRACT

Professional practice with adolescents in socio-educational internship measure: A study with psychologists

The aim of this study was to verify how the reordering of the Socio-Educational System reflected in the practice of psychology professionals who work with adolescents in social-educational internship measures. Seven professional psychologists who work for the freedom-deprived adolescents' assistance team participated in this study. Data were collected through semi-structured interviews and submitted to content analysis. A change in these professionals' conceptions was noticeable, but this do not yet configure a new model of professional practice. The psychologist still faces many hardships to produce a significant change in their practice, and the redirection proposed by SINASE is not clear in their reports. It emphasizes the need for a change in professional identity, recognizing other possibilities of action beyond the clinical-private model.

Keywords: psychologist, professional practices, socio-educational measures, adolescents in social-educational internship measure, child and adolescent Statute.

Atualmente, as ações voltadas ao atendimento do adolescente em conflito com a lei são marcadas pelo direcionamento dado pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069 de 1990) – verdadeiros marcos no Brasil do estabelecimento da chamada “Doutrina de Proteção Integral” para o atendimento de crianças e adolescentes – e, mais recentemente, pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – que foi inicialmente instituído pela Resolução de número 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e, posteriormente, sendo aprovado sob a forma de Lei Federal, a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. A Doutrina da Proteção Integral, denominada de Sistema de Garantia de Direitos, inclui princípios e normas que

Sobre os Autores

M.N.S.
orcid.org/0000-0003-1507-1330
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Vitória, ES
monicans@live.com

M.C.S.M.
orcid.org/0000-0003-4339-2975
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) - Vitória, ES
crismenandro@uol.com.br

Direitos Autorais

Este é um artigo de acesso aberto e pode ser reproduzido livremente, distribuído, transmitido ou modificado, por qualquer pessoa desde que usado sem fins comerciais. O trabalho é disponibilizado sob a licença Creative Commons CC-BY-NC.



regem a política de atenção a crianças e adolescentes no Brasil e substituiu a “Doutrina da Situação Irregular” proposta para o mesmo fim pelo Código de Menores de 1979.

Com relação especificamente ao adolescente em conflito com a lei, um marco legal de extrema importância, sem dúvida, foi a legitimação do SINASE, resultante de um processo coletivo de elaboração de alternativas de enfrentamento a situações de violência envolvendo adolescentes autores de atos infracionais — uma vez que se mostrou falido o “Sistema FEBEM”, que teve seu início em 1964 com a criação da Fundação Nacional de Bem Estar do Menor (FUNABEM), cuja atuação nos Estados era totalmente dependente da esfera federal e durou até a criação do ECA.

O SINASE instrumentaliza a implementação das Medidas Socioeducativas previstas no ECA, que são as medidas estabelecidas e aplicadas por um juiz a um adolescente quando comete algum ato infracional. As medidas socioeducativas se dividem em: Privativas de Liberdade (Semiliberdade e a Internação) e Não Privativas de Liberdade (Advertência, Obrigação de reparar o dano, Prestação de Serviços na Comunidade e a Liberdade Assistida). O psicólogo é chamado a intervir com os adolescentes em ambas as esferas.

A necessária mudança de paradigma no trato da questão do adolescente em conflito com a lei, não se presentifica somente na substituição da legislação que regulamenta o setor, mas também na mudança de representações e práticas que envolvem este adolescente e isto, estudos apontam (Brito, 2000; Paiva & Cruz, 2014; Zamora, 2008), que tem ocorrido mais lentamente. Da mesma forma, a descentralização do atendimento, quando o Governo Federal convocou Estados e Municípios através do ECA a assumirem as instituições, não foi em si suficiente para a efetivação das mudanças necessárias na prestação do serviço.

No estado do Espírito Santo, o Instituto de Atendimento Socioeducativo (IASES), autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Justiça, é o órgão responsável por coordenar e articular a execução das Medidas Socioeducativas e promover a defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei. No ano de 2005, foi dada a denominação de Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo a partir de uma reestruturação no órgão visando atender à normativa prevista no ECA. Essa foi a última de três reestruturações anteriores: de Fundação Espírito Santense do Bem-Estar do Menor (FESBEM, 1967), para Instituto Espírito Santense do Bem-estar do Menor (IESBEM, 1980) e ainda para Instituto da Criança e do Adolescente (ICAES, 1999).

No dia 15 de março de 2006, sob a coordenação da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e da Comissão Nacional de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), foi realiza-

da uma Inspeção Nacional às unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei, na qual foram visitadas simultaneamente as unidades de internação de 22 estados brasileiros e do Distrito Federal. O relatório dessa Inspeção Nacional informa o seguinte sobre a visita a Unidade de Internação (UNIS) do IASES : “O que observamos nesta unidade foram jovens retirados da sociedade, colocados em um espaço sem a mínima condição de permanência, sem apoio e sem qualquer trabalho efetivo de acompanhamento e inserção no meio social” (CFP, 2006, p.35) e sobre a Unidade de Internação Provisória (UNIP): “As celas de segurança estavam cheias de adolescentes, sem uma janela, ou seja, em condições totalmente insalubres” (CFP, 2006, p.35).

O relato sobre a aplicação desta medida no Espírito Santo não é muito diferente do que foi constatado no restante do Brasil, onde se confirmou a arbitrariedade do atendimento prestado a estes adolescentes, descumprindo-se invariavelmente os marcos legais que regulamentam esta medida e produzindo violação dos direitos desses adolescentes.

O desafio de se colocar em prática a Doutrina da Proteção Integral está presente também na atuação do psicólogo, conforme já alertava Brito (2000) ao resgatar a história do atendimento aos jovens em conflito com a lei. Esta autora lembra que na Doutrina da Situação Irregular (Código de menores, 1979) a função da equipe técnica, que inclui o psicólogo, era principalmente avaliativa.

Ainda de acordo com esta autora, muitos profissionais, entre eles os psicólogos do Departamento de Ações Socioeducativas (DEGASE), órgão responsável pela aplicação da medida socioeducativa de internação no Rio de Janeiro, ao examinarem alguns laudos e pareceres elaborados durante a vigência da Doutrina da Situação Irregular (Código de Menores, 1979), chegaram à conclusão “de que os relatórios confeccionados atualmente seguiam os mesmos parâmetros, demonstrando que o cotidiano institucional pouco absorvera dos novos paradigmas impostos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente” (p. 121).

Rizzini (2007) observa que os setores profissionais envolvidos no atendimento às crianças e adolescentes assumem novas configurações e aponta o desafio na busca de saídas no enfrentamento da reprodução histórica de práticas excludentes na atuação profissional dos representantes das ciências humanas, sociais, jurídicas e da saúde.

Outra tendência presente entre esses profissionais é a culpabilização da família, em especial das mães pobres. Conforme explicitado por Naiff, Caldeira, Pena e Diniz (2007) “Não raro, os atos criminosos cometidos por jovens têm, entre as causas diagnosticadas pela sociedade: a família, a falta dela, sua ‘desestrutura’ e sua inadequação aos valores e padrões comportamentais exigidos” (p. 4).

Uma iniciativa importante nesta área foi do Conselho Federal de Psicologia (CFP), através da criação do Centro de Referências em Políticas Públicas (CREPOP), que realizou uma pesquisa nacional com Psicólogos que atuavam em medida socioeducativa de internação. Esta atuação foi a primeira área escolhida para investigação e sistematização das práticas da categoria nas políticas públicas. E gerou o documento "Referências Técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades internação" (2010). Em meio a este processo, também merece destaque a realização também pelo CFP em 2006 do Primeiro Seminário Nacional sobre a "Atuação dos Psicólogos junto aos Adolescentes Privados de Liberdade". Essas instâncias permitiram um olhar crítico sobre essa temática, sobre o que faz o psicólogo neste lugar e permitiram também a discussão sobre a possibilidade de um novo ordenamento profissional bem como a criação de referências para atuação neste campo.

Com base no que foi exposto, foi realizada uma pesquisa de campo descritiva de caráter exploratório que teve por objetivo geral identificar e analisar a atuação dos psicólogos junto ao adolescente em conflito com a lei, na medida socioeducativa de internação, tendo como fator norteador a reordenação do sistema socioeducativo realizado pelo ECA e pelo SINASE.

MÉTODO

PARTICIPANTES

Foram entrevistados, para este estudo, sete psicólogos que atuavam junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no Estado do Espírito Santo. Ao todo, atuando na medida socioeducativa de internação haviam nove profissionais, oito mulheres e um homem; contudo, dois não participaram da pesquisa, porque no momento da coleta de dados tinham menos de seis meses de atuação. Tal período de exercício profissional foi um dos critérios de seleção dos participantes, tendo em vista o fato de entendermos que um tempo mínimo requerido seria indispensável para que o tipo de informação que era investigado pudesse ser fornecido pelos profissionais. Os profissionais entrevistados estavam distribuídos da seguinte forma: três na Unidade de Internação Socioeducativa (UNIS); três na Unidade de Internação Provisória (UNIP); um na Unidade Feminina de Internação (UFI).

INSTRUMENTO

Os dados foram coletados por meio de entrevistas com roteiro semiestruturado. As questões da entrevista foram di-

vidadas em quatro eixos temáticos: Caracterização do profissional que atua na área; conhecimentos acerca do atendimento ao adolescente em conflito com a lei; atividades/práticas desenvolvidas pelos psicólogos; e contribuição da formação em Psicologia para a atuação profissional atual.

PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Foi solicitada por escrito autorização da instituição em que os psicólogos trabalhavam para a realização da pesquisa. Todas as entrevistas foram realizadas pela pesquisadora responsável e ocorreram no próprio local de trabalho dos participantes, com duração média de uma hora e meia. Todas as entrevistas foram gravadas com o consentimento dos participantes e posteriormente transcritas. Nenhum dos sujeitos habilitados para participação na pesquisa se recusou a participar da mesma.

PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE E ORGANIZAÇÃO DOS DADOS

Após a transcrição das entrevistas, procedemos à leitura exaustiva do material, utilizando técnicas de análise de conteúdo (Bardin, 2011). A organização dos dados se deu em três fases, próprias da utilização deste método, a saber: leitura compreensiva, a exploração do material e a elaboração de síntese interpretativa (Minayo, 2010). Da análise temática identificamos e discutimos neste estudo as seguintes categorias: Concepções a respeito do adolescente em conflito com a lei; concepções a respeito do ECA; e função e práticas do psicólogo nesta medida.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

CARACTERIZAÇÃO DOS PSICÓLOGOS ENTREVISTADOS

Para a apresentação dos resultados cada psicólogo entrevistado foi identificado através de uma numeração (E1 a E7). Os números que correspondem a cada entrevistado foram atribuídos aleatoriamente como forma de preservar a sua identidade. A idade média dos participantes foi de 37 anos, variando de 28 a 53 anos. Dos sete participantes apenas um é do sexo masculino. O tempo de atuação no IASES variou de seis meses a três anos, sendo que cinco profissionais estavam há mais de dois anos trabalhando na instituição. Os profissionais que atuavam há mais de três anos na instituição correspondem às contratações feitas logo após o fim da intervenção que o IASES sofreu. Anteriormente a este fato o Instituto ficou alguns anos sem psicólogos no seu quadro funcional.

Constatou-se uma grande diferença, vinte seis anos, entre

o maior tempo de formação na graduação (trinta anos), para o menor (quatro anos). Houve diversidade de agências formadoras e de unidades da federação em que estas estavam localizadas, contudo corresponderam a todos os estados da Região Sudeste do Brasil.

Na ocasião da realização das entrevistas nenhum dos profissionais atuava como psicólogo em outro local ou possuía outro vínculo de trabalho de qualquer natureza. Acreditamos que o fato do contrato com o IASES ser de quarenta horas semanais, ou seja, oito horas diárias, influencia nesta situação, uma vez que este tipo de vínculo supõe dedicação quase que exclusiva.

Com relação ao vínculo trabalhista, todos estavam contratados em regime de designação temporária (DT), sendo que um profissional, ao assumir o cargo de gerência de umas das Unidades, passou a ser Cargo Commissionado. Percebemos a precariedade do vínculo destes profissionais com a instituição. Embora o Instituto tenha atualmente uma política de renovação dos contratos, quando eles acabam, não se garante alguns dos direitos a que estes profissionais fazem jus como trabalhadores nem a sua permanência naquele espaço. A não fixação destes profissionais também implica na perda do investimento em formação continuada para o trabalho nesta área, seja a ofertada pela própria instituição, seja a que os próprios profissionais adquiriram através de iniciativa pessoal arcando com seus custos. A importância e necessidade de uma formação continuada proporcionando uma constante atualização para os profissionais do sistema socioeducativo também é apontada no relato de experiência de Ferrão, dos Santos e Dias (2016) devendo inclusive, para estes autores, incluir todos os profissionais e não apenas a equipe técnica.

Quando questionados sobre quais linhas teóricas da psicologia consideram como importantes para seu trabalho, a maioria dos psicólogos referiu-se à Psicologia Social como sendo a que mais se destaca no trabalho deles, seguida pela Psicologia Institucional, citada por três psicólogos.

Faz-se necessária a defesa que uma prática profissional coerente com este campo de atuação requer por base um referencial teórico-metodológico ligado à área Social, o qual muitas vezes é relegado a segundo plano na graduação, isto é, não faz parte de forma geral e não é garantida na formação em Psicologia um debate consistente sobre os problemas sociais, políticas públicas, programas de governo, sistemas únicos (Sistema Único de Saúde – SUS ; Sistema Único de Assistência Social – SUAS), terceiro setor, etc. conforme também identificado no estudo de Lopes e Nascimento (2016). Estes autores corroboram com o fato que não são estudados os modelos teóricos e práticos de intervenção psicossocial com a mesma intensidade que aprendemos os modelos clínico-privados. Além disso, é possível que em muitas

situações de formação não haja ênfase suficiente no ensino da Psicologia Social e Comunitária, como constata o estudo de Souza e Souza, 2009.

Sobre a trajetória profissional anterior, com exceção de um entrevistado para o qual o IASES é seu primeiro emprego, todos os outros participantes haviam tido uma experiência de trabalho em políticas sociais, desenvolvidas por programas ou projetos governamentais ou de ONG's. Notamos, a partir de suas trajetórias, que para a maioria destes profissionais, após anos de insistente dedicação a área da infância e da adolescência empobrecida e/ou 'em situação de risco', acaba por se tornar uma "causa" para os mesmos. Podemos afirmar que para os nossos sujeitos, este trabalho se configura em suas vidas quase como uma "militância".

CONCEPÇÕES A RESPEITO DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

A consideração do ato infracional como decorrente de um conjunto de fatores esteve presente nas respostas de quatro psicólogos. A família, o tráfico de drogas, a influência de companheiros/amigos e a ineficiência de outras instituições que têm responsabilidades em relação aos adolescentes também aparecem como explicações possíveis para o cometimento das infrações. Quando mencionam o contexto familiar destes adolescentes, a família é relacionada tanto à questão da carência material como da fragilidade das relações. A questão do envolvimento com o tráfico de drogas, por sua vez, foi citada por ser considerada como muito atrativa do ponto de vista financeiro, principalmente diante das alternativas, ou falta delas, disponíveis para estes adolescentes.

No caso da influência de companheiros e amigos, para aqueles que se referiram especificamente às meninas, foi citada a influência dos companheiros. Também foram citadas as instituições, pelas quais estes adolescentes passaram anteriormente e o despreparo dos profissionais que trabalham nestes espaços, como a escola, por exemplo. Por fim, os profissionais citaram ainda a falta de políticas públicas, de investimento nesta clientela e concomitantemente o aumento do processo de criminalização da pobreza. Silva, Vargas, Hoffmeister, Prates e Vasconcellos (2015) em seu trabalho de revisão teórica com o objetivo de abordar a relevância de pesquisas científicas cuja temática trate de adolescentes em conflito com a lei, também apontam uma problemática multifacetada ao se analisar a causalidade da infração e o perfil desses adolescentes. Como também, esses autores reiteram a necessidade de se somar conhecimentos adquiridos nesse campo para se tornar possíveis intervenções efetivas.

Os dados do presente estudo indicam uma mudança no

entendimento das causas do cometimento do Ato Infracional. Os profissionais não colocam uma centralidade na família, mas num conjunto de fatores, que irá ser determinado pela história de cada um. Além disso, também foi possível uma quase “superação” do discurso sobre a família do adolescente privados de liberdade como sendo a família “desestruturada”. A presença deste discurso, da família que não segue o modelo pai-mãe-filhos e que, portanto, será problemática, entre profissionais que lidam com adolescentes nestas condições tem sido apontado por diferentes autores (Botarelli, 2011; Moreira & Paiva, 2015; Rosa, Ribeiro & Rangel, 2007).

Procurar entender o contexto, a trajetória de vida, as motivações, em que se deu o ato infracional é de crucial importância para direcionar a prática não só do profissional de psicologia, mas de toda a equipe. Os autores aos quais recorremos acima nos falamos de falta de oportunidades que oferecem ganho financeiro, ausência de respeito, invisibilidade social e ainda de condição de não-cidadania. Esse conjunto de fatores parece configurar a situação dos jovens em situação de vulnerabilidade e nos remete à questão da violência no plano das relações sociais conforme trabalhada por Souza (2004).

Este autor, ao analisar o conceito de violência de forma ampliada, escreve que esta não é dirigida contra o corpo apenas, mas contra o existir social. Contudo, ao destacar esse conceito ampliado, Souza (2004) não pretende excluir as formas de violência física ou a criminalidade comum, mas deseja acentuar que estas formas de violência podem ser respostas a violências anteriores, ou seja, são formas de violência reativas a uma exclusão social anterior, exclusão entendida como privação, como sequestro da cidadania.

CONCEPÇÕES A RESPEITO DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao responderem a respeito de como percebem a visão que a sociedade tem sobre o ECA, os psicólogos afirmaram unanimemente que é negativa, distorcida e preconceituosa. Esse tipo de consideração indica que, segundo seus relatos, a sociedade pensa que o ECA é para defender bandido, que leva à impunidade, que “passa a mão na cabeça” do adolescente, que para a sociedade o ECA é um retrocesso.

Encontramos na literatura especializada o mesmo preconceito apontado pelos psicólogos deste estudo com relação ao entendimento do ECA pela sociedade. O senso comum em geral confunde inimizabilidade penal com impunidade, acarretando no “Mito da impunidade” conforme apontam os autores Silva e Oliveira (2015).

Sobre a forma como percebem que os adolescentes internos entendem o Estatuto, a maior parte dos profissionais re-

lata que os meninos reconhecem no Estatuto apenas os direitos que eles possuem e não reconhecem os deveres nele estabelecidos. Segundo eles, o que os adolescentes sabem do ECA, por exemplo, é que devido ao fato de serem menores de idade há uma diferenciação na forma de “pagar” pelo que fizeram, ou seja um direito a que fazem jus.

Este aspecto foi observado por Rosa et al. (2007) na pesquisa com adolescentes cumprindo medida de internação no mesmo Estado: “Fato relevante e grave é a percepção dos sujeitos, aderindo a um entendimento de senso comum, quanto à aparente vantagem do adolescente, que sofre consequência jurídica menor que um adulto, quando responsabilizado pelo delito praticado em concurso” (p. 100).

FUNÇÃO E PRÁTICAS DO PSICÓLOGO NA ATUAÇÃO COM ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Para a maioria dos psicólogos o que a sociedade demanda do profissional de psicologia que atua neste espaço é que ele “conserte” o menino. Isto é, que consigam moldar o menino para que ele volte “bonzinho” e “recuperado” para a sociedade. Deve ser destacado que dois psicólogos, ao citarem esta mudança que a sociedade deseja, apontam para o fato de que se espera que isso possa ser feito pelo psicólogo de forma mágica ou milagrosa. Sendo assim, conforme os profissionais, as demandas da sociedade não levam em conta que a mudança na situação dos adolescentes decorre de processo complexo que demanda tempo e estrutura. Além disso, não levam em conta a história de vida do adolescente e o fato de que também ela, a sociedade, está envolvida nesse processo.

“O que eles estão querendo? Milagre!” (E 7).

“Que eu rache a cabeça deles!” (E 3).

Outras demandas citadas foram: que o psicólogo dê garantia de que o adolescente não cometerá nunca mais o ato infracional e que o profissional de psicologia dê explicações sobre o comportamento desses adolescentes pela via da patologização e da rotulação. Esta demanda está alinhada com a imagem (representação) hegemônica da atuação do psicólogo em nossa sociedade, o modelo clínico-médico. Tal modelo foi identificado também no estudo sobre a atuação profissional do psicólogo no campo das políticas sociais por Seixas e Yamamoto (2012).

Esse resultado obtido evidencia que a sociedade, na visão destes psicólogos, absorveu certa “psicologização” da situação do adolescente em conflito com a lei. Segundo essa visão, o psicólogo é aquele que pode realizar “o milagre” da

mudança interior. Martins e Brito (2003) pontuam que é de responsabilidade do próprio profissional de psicologia alterar tal situação não aceitando “a função de ser aquele que sempre tem as respostas e os meios para superar as dificuldades como num ‘toque de mágica’” (p. 374).

Com relação ao que o psicólogo percebe como sendo demanda do adolescente interno, a maioria dos participantes cita aspectos ligados a uma prática clínica tradicional, relacionada a uma escuta diferenciada deste profissional em relação aos outros profissionais que também atuam neste espaço, e a conversa na qual o psicólogo trabalha com a possibilidade de fazer apontamentos, direcionamentos e reflexões.

O segundo tipo de resposta mais comum para a questão não menciona demanda dos adolescentes, mas faz referência ao fato de que estes muitas vezes não conhecem o profissional de psicologia e não têm informação sobre suas especificidades. Com isso, não o diferenciam dos profissionais do Serviço Social, conforme ilustram as falas a seguir:

“No início, quando o menino entra, todo mundo é Assistente Social” (E 5).

“(…) agora estão começando a fazer diferença entre assistente social e psicólogo” (E 3).

“(…) eles não compreendem muito bem esse profissional, a gente tem um trabalho imenso pra eles entenderem qual a diferença do profissional de psicologia pro assistente social” (E 7).

Outros dois tipos de demandas dos adolescentes internos reconhecidas pelos profissionais foram categorizadas: solicitação de prescrição de medicamento, principalmente para dormir e lidar com a abstinência forçada, e pedido de informações sobre seu relatório e a situação do seu processo.

Como demanda da Instituição os psicólogos relatam o mesmo conjunto de ações que reconhecem como demanda da sociedade: seu enquadramento aos “moldes sociais” com garantia de não reincidência e sua contenção para que seu comportamento não gere nenhum transtorno dentro da instituição.

Foi observado também que somente esta é uma demanda percebida de forma mais geral pelo grupo. As demais estão pulverizadas, percebidas por um ou dois profissionais. O que nos indica falta de clareza para os próprios profissionais do que a instituição requer deles.

“A impressão que eu tinha quando a gente chegou é que eles não sabiam exatamente o que era para gente fazer. Acho que eles pensaram muito a princípio no atendimento individual por menino, clínica mesmo” (E 3).

Ao responderem sobre quais tipos de atividades desenvolvem na instituição em que trabalham, foi unânime a referência ao atendimento individual ao adolescente. Diante do grande número de adolescentes a serem trabalhados por poucos psicólogos, os profissionais tentam organizar o atendimento de forma a dar preferência àqueles casos que, segundo seu critério, são prioritários.

O atendimento grupal, também citado pela maioria dos profissionais, inclui dinâmicas e intervenções feitas em grupo. Especificamente esse tipo de atividade, devido a limitações de segurança alegadas pela instituição, não tem sido realizada ultimamente.

Um terceiro tipo de atividade também bastante mencionada foi a confecção de relatórios e pareceres. Os profissionais participantes a classificam como atividade burocrática, sendo alvo de resistência claramente expressa por parte deles. Sua realização responde a demanda/determinação do juizado. Os psicólogos apontam que devido ao grande número de adolescentes internos e ao pouco número de profissionais para atendê-los, a confecção dos relatórios é realizada muitas vezes em detrimento de outras atividades que são deixadas em segundo plano. Isso acontece por causa da prioridade dada pela Instituição para o cumprimento desta atividade. Assim, grande parte do seu tempo é consumida desta forma ao invés de ser aproveitado em atividades em que podem lidar diretamente com o adolescente.

O atendimento familiar, também realizado pela maioria dos profissionais, compreende, entre outras coisas, receber a família do interno nos dias de visita, normalmente nos fins de semana, feriados e datas especiais. Para isto é feito um revezamento entre os profissionais. Quando o profissional entende que há necessidade, a família é convocada a comparecer durante a semana na Unidade. Ao atendimento à família foi atribuída importância pelo fato de permitir uma melhor compreensão do contexto no qual o interno se encontrava à época da prática do ato infracional.

Outra atividade citada pelos participantes foi o acompanhamento do adolescente nas atividades que eles desenvolvem (oficinas, atividades pedagógicas) e dentro do bloco, lugar onde eles dormem e passam boa parte do tempo. Segundo sua compreensão, esse tipo de atividade permite ao profissional estar mais próximo do adolescente e do seu cotidiano institucional, sendo inclusive um tipo de intervenção que às vezes é solicitada pelos próprios internos.

A visita domiciliar aparece como uma das atividades desenvolvidas pelos psicólogos, sendo que a possibilidade de realizá-la é entendida por estes como uma conquista, uma vez que é uma atividade tida como característica da profissão dos assistentes sociais:

“(...) uma coisa que a equipe de psicologia tem avançado, acho que é uma conquista, porque era uma coisa só do assistente social, a visita familiar traz muitos dados para gente” (E 7).

A estrutura física foi apontada pela maior parte dos participantes como um dos fatores que mais prejudica sua atuação profissional. Com relação a este aspecto, é importante esclarecer que o que se destaca principalmente é a falta de espaço apropriado para a realização das atividades desenvolvidas pelos psicólogos.

A questão da segurança do próprio profissional também foi destacada como dificuldade para seu trabalho, pois muitas vezes gera restrição, principalmente das atividades com grupos e de contato com os adolescentes. Ainda com relação à questão da segurança, foi apontado pelos psicólogos que o problema está no fato da mesma ser priorizada em detrimento das demais atividades, sendo, por exemplo, o profissional questionado quando pede para que se retire a algema do adolescente ou quando tem que ficar monitores por perto, de forma que acabam ouvindo o que se passa no atendimento.

Outra dificuldade citada foi a relação com o juizado, principalmente por considerarem não haver uma parceria efetiva no desenvolvimento do trabalho, sendo a postura dos juízes observada pelos psicólogos como muito impositiva.

Destaca-se que todas as respostas se referem a dificuldades físicas reais. Entretanto, não houve qualquer autocrítica ou apontamento de crítica construtiva ao trabalho realizado pelos próprios psicólogos considerando suas possibilidades e seus limites de atuação. Da mesma forma esteve ausente nos relatos qualquer consideração sobre a insuficiência dos modelos teóricos tradicionais da Psicologia em dar conta dessa realidade do adolescente em conflito com a lei.

Ao serem solicitados a responder se hipoteticamente fossem responsáveis por definir qual(is) a(s) função(ões) do profissional de psicologia em seu local de trabalho, ou seja, qual seria o objetivo do trabalho do psicólogo, quatro profissionais apontaram como funções do psicólogo atividades que foram incluídas na categoria Buscar Potencialidades/Interesses/Outros lugares, que tem as seguintes descrições: conhecer os interesses que o adolescente manifesta, quais suas potencialidades, mostrar para ele que existem outras oportunidades além das que ele conhece, buscar que o menino tenha compreensão que ele faz parte da sociedade, que ele é um sujeito com direitos e deveres, fazer com que o adolescente ocupe outros lugares além daquele que ele chegou assumindo na internação.

Outra função do psicólogo citada é procurar às significações que eles dão à sua entrada no ato infracional, a família, o lugar dele na sociedade, entre outros, e trabalhar com a res-

significação. Foi também apontada a promoção de saúde mental e dos direitos humanos, e a escuta como funções do psicólogo. Outros dois participantes observaram que não mudariam muito o objetivo do trabalho além do que já é feito, contudo um afirma que priorizaria o psicólogo mais nas atividades socioeducativas e menos envolvido em questões burocráticas e o outro aponta que incluiria um espaço maior de troca de experiências, de problemas da relação de trabalho, entre os profissionais.

Percebe-se claramente que as funções propostas pelos profissionais estão em conformidade com as atividades por eles já realizadas. Assim sendo, ao desenvolverem majoritariamente práticas ligadas ao acompanhamento individual, estes profissionais concentram seus esforços de intervenção no indivíduo. Isso ocorre a despeito de verbalizarem, como já relatado, que há “conjunto de fatores” envolvidos, de tecerem considerações a respeito do contexto social do adolescente, e de preocupações com a interação com a comunidade e cobrança de respostas da sociedade.

Mesmo diante dessa situação, é possível afirmar que houve uma mudança no que tange à função primordial da Psicologia, principalmente quando comparamos com a época de sua inserção neste campo de atuação. Conforme apontamos na introdução deste artigo, tratava-se de produzir relatórios técnicos e estabelecer diagnósticos que determinavam o que aconteceria dali para frente com os jovens (Brito, 2000; Martins & Brito, 2003).

Através deste estudo foi possível verificar práticas e preocupações diferenciadas daquele período, embora sejam incipientes, realizadas por um número menor de profissionais, que se incomodam com uma prática restrita à confecção de laudos e buscam, por exemplo: interagir mais com os adolescentes; estar mais presente nas atividades oferecidas para eles; fazer visita domiciliar à família do adolescente. O que vai ao encontro do que apontam Paiva e Cruz (2014) ao afirmarem que faz muita diferença se as atividades que o psicólogo realiza são mais tradicionais ou se procura maior proximidade com o adolescente.

Então, é interessante notar que quando solicitados a definir qual seria a função do psicólogo no espaço em que atuam produzir laudos, que tem por objetivo principal o fornecimento de dados para embasar decisões judiciais, não foi sequer mencionado por qualquer dos participantes deste estudo. Entretanto apesar da existência de crítica a essa atuação por parte da categoria, nos parece que essa não foi eficaz o suficiente a ponto de impedir que esta seja a demanda recorrente para o profissional neste campo.

A postura do judiciário ainda é (como na época do Código de Menores) muito de “usar” o que a psicologia produz, para fundamentar suas decisões, sem deixar espaço para o diálogo.

go, para a interlocução. Esta, como pode se ver, foi uma das grandes dificuldades observadas para atuação do psicólogo nesta área, segundo nossos entrevistados.

A busca por potencialidades e interesses dos adolescentes corresponde à categoria de respostas a que mais os psicólogos fizeram menção como sendo a função do psicólogo. Contudo, entende-se que essa busca por outras oportunidades, por outras formas de inclusão na sociedade requer uma atuação que quebre com o paradigma de instituição total, como previsto pelo ECA e pelo SINASE. Entretanto, percebe-se que este direcionamento da atuação profissional é bastante dificultado pelo próprio cotidiano institucional onde, por exemplo, o contato com este jovem é muito restrito.

A maior parte dos profissionais afirma que se pudesse faria mudanças no atendimento oferecido aos adolescentes. Estas mudanças envolvem a adaptação da sala onde é realizado o atendimento do psicólogo, de forma que ela ficasse mais acolhedora e propiciasse maior privacidade.

Mudariam também a forma do atendimento. Alguns profissionais consideram prejudicial a obrigatoriedade de ter sempre alguém escutando as conversas que acontecem durante o atendimento individual. Nessas ocasiões, geralmente está presente um outro adolescente como forma de respaldar aquele que está sendo atendido, comprovando não ter ocorrido nenhum tipo de delação durante a conversa com o profissional.

“(…) vem de dois em dois, porque alguém tem que tá escutando a conversa que ele tá tendo comigo, e aí muitas vezes ele não consegue se soltar não consegue dizer exatamente o que ele quer ou o que tá a fim de abordar” (E 4).

Outras mudanças abordadas na forma do atendimento psicológico seria o menino ser atendido sem algemas e com um tempo adequado. Também foi apontado por um psicólogo, mudanças nas atividades pedagógicas, no sentido de eles terem mais autonomia na sua realização. Outro profissional citou também mudanças na forma do atendimento em grupo, no sentido de garantir que ele acontecesse de forma mais frequente e com continuidade.

Considerando a identidade profissional do psicólogo, foi constatada a ignorância deste público sobre o que o psicólogo tem a oferecer, ou a respeito do que lhe pode ser demandado, isto não é fato exclusivo deste campo de trabalho, mas é recorrente na atuação do psicólogo nas políticas públicas. Como ficou explícito na fala de um dos participantes desse estudo, sendo este um profissional do grupo com maior tempo de formação e com larga experiência de atuação na área social:

“...é comum a gente enfrentar este tipo de dificuldade” (E7).

O psicólogo é então “confundido” principalmente com o Assistente Social, profissional cuja categoria é majoritária neste setor. Mas também ocorre a identificação, às vezes, com o Médico, quando vemos que demandam do psicólogo a prescrição de medicamentos.

Uma vez fora do setting clínico privado, o psicólogo fica meio “desambientado” e com algumas dúvidas sobre suas possibilidades de atuação. Entende-se que isto ocorre, em parte, pela hegemonia da prática tradicional do psicólogo – a clínica privada. Conforme pesquisas do CFP (1988, 1992, 1994) desde sua regulação no Brasil a área em que a grande maioria dos psicólogos atua são os consultórios particulares, cujo acesso, ou o conhecimento é mais propício aos profissionais que atuam na aplicação da medida junto com os psicólogos do que para os próprios adolescentes em medida de privação de liberdade.

A questão em discussão tem sido uma constante preocupação de diferentes autores e leva à constatação mais imediata de que, mesmo com a abertura de novos campos e a instituição de “práticas emergentes”, o que ainda se sobressai quanto à atuação do psicólogo é a prática tradicional que reproduz sua formação que permanece eminentemente clínica (Gondim, Bastos, & Peixoto, 2010). Até mesmo nas atividades desenvolvidas pelos psicólogos neste local de atuação percebe-se a hegemonia da intervenção dualista em detrimento da intervenção psicossocial, que seria mais propícia para este espaço.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificar a forma pela qual o reordenamento estabelecido pelo ECA, a partir de 1990, refletiu na prática do profissional de psicologia, especificamente daqueles que estão atuando na medida socioeducativa de internação, foi o objetivo deste estudo.

Os resultados desse estudo evidenciam que o psicólogo ainda encontra muita dificuldade para estabelecer em suas práticas os preceitos da Doutrina de Proteção Integral na qual o ECA baseia-se, contudo, ao mesmo tempo, foi possível perceber que já estão em curso algumas mudanças.

Não foi a intenção, em momento algum, uma avaliação pura e simples das práticas desenvolvidas por estes profissionais, como se a prática em si pudesse ser “boa ou má”, mas sim de, a partir delas, refletir sobre o processo de desenvolvimento da psicologia no atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Atendimento este que não é recente, pois se trata de “um campo pioneiro de trabalho do psicólogo em po-

líticas públicas no Estado do Espírito Santo” (Vilas-Boas & Scaramussa, 2011) como também em todo o país, como mostrou a revisão da literatura da área.

Em que pese este tempo de inserção da categoria junto a estes adolescentes, a atuação atual é marcada por uma busca por outras contribuições da psicologia além das hegemonicamente conhecidas neste campo, a avaliação e o diagnóstico.

Percebe-se que o delineamento da prática do psicólogo neste local não se trata de um posicionamento exclusivo dos profissionais aqui entrevistados, mas que suas práticas refletem o que tem marcado a atuação do psicólogo em todo o território nacional (CFP, 2006).

A atuação do psicólogo e, conseqüentemente, a contribuição da psicologia nesta área começaram a receber críticas mais contundentes na última década. A principal delas é que a atuação do psicólogo não deve se restringir à elaboração de pareceres e relatórios sobre os adolescentes.

Essa crítica acompanha um movimento dentro da própria profissão, também mais recente, de querer ter uma atuação mais socialmente conseqüente, ou seja, que no entendimento da construção da subjetividade se leve em consideração a realidade brasileira, o que também pode ser denominado como compromisso social assumido pela categoria (Bock, 2003; Yamamoto, 2007).

Aponta-se para futuras pesquisas a necessidade do psicólogo se propor a construir conhecimentos ligados a esta esfera de atuação e de se questionar em que direção essas práticas são conduzidas, uma vez que temos uma sobrevivência do “Sistema FEBEM” coexistindo com o SINASE. Para isso também apontamos que é necessário um espaço de troca de experiências destes profissionais, para que se sintam menos isolados em sua atuação, tanto entre os próprios psicólogos, como entre estes e os demais atores do sistema socioeducativo, uma vez que está muito claro para nós que uma mudança na atuação do profissional de psicologia não se faz por si só, mas estará interligada a um reordenamento das práticas de todos os profissionais que atuam neste sistema.

Outro aspecto que queremos destacar dessa atuação diz respeito ao posicionamento necessário ao psicólogo frente às violações de direitos dos adolescentes que são vivenciadas em privação de liberdade. Não bastasse uma postura frente a tais situações como cidadão, o psicólogo também como profissional tem, de acordo com seu Código de Ética, uma grande implicação com as recorrentes violações de direitos desses adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, que são frequentemente denunciadas conforme vimos no desenvolvimento desse estudo.

É sabido que tomar alguma atitude com relação a uma situação de violação de direitos pode acarretar em represálias,

ou até mesmo comprometer o posto de trabalho daquele profissional, o que muitas vezes o inibe. Outro aspecto a ser considerado é a falta de capacitação para lidar com situações que envolvam a violação de direitos por parte dos psicólogos. Então o fato de os psicólogos que atuam em medida socioeducativa de internação estarem inseridos em instituições onde ocorrem práticas de tortura, negligência e humilhação (Relatório da IV Caravana Nacional de Direitos Humanos da Câmara de Deputados, 2001; Relatório da Inspeção Nacional às unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei CFP/OAB, 2006; Relatório de Inspeções: unidades de internação do sistema socioeducativo do Ceará, 2016) requer estudos que façam um aprofundamento da relação entre a atuação profissional do psicólogo e situações de violação de direito.

Ressalta-se que a mudança da atuação do psicólogo junto a adolescentes em medida socioeducativa de internação, como também dentro das políticas sociais de forma geral, está ligada à mudança da identidade deste profissional. Onde, outras possibilidades de atuação profissional sejam reconhecidas para além das quais nós já somos socialmente reconhecidos: psicoterapia e avaliação. Deixando o psicólogo de ser aquele que, na visão da sociedade, de “forma mágica” tenta colocar a vida do outro no seu “devido lugar” para aquele que também intervém no social, já que somos convocados a contribuir com a inclusão desses adolescentes na sociedade novamente.

CONTRIBUIÇÃO DE CADA AUTOR

M.N.S. e M.C.S.M. contribuíram para a conceituação; metodologia; investigação da pesquisa; e fizeram a redação inicial e final do artigo.

DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

Os autores declaram que não há conflitos de interesses no presente artigo.

DECLARAÇÃO DE FINANCIAMENTO

A presente pesquisa foi financiada pela CAPES.

REFERÊNCIAS

- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Bock, A. M. B. (2003). Psicologia e sua ideologia: 40 anos de compromisso com as elites. Em A. M. B. Bock (Org.), *Psicologia e Compromisso Social* (pp. 15 – 28). São Paulo: Cortez.

- Botarelli, A. (2015). O potencial protetivo de famílias empobrecidas. *Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade*, (4), 81-89.
- Brito, L. M. T. (2000). Avaliação dos adolescentes pelas equipes que atuam no sistema socioeducativo. Em L. M. T. Brito (Org.), *Jovens em conflito com a lei: Contribuição da universidade ao sistema socioeducativo* (pp.115-126). Rio de Janeiro: Eduerj.
- Conselho Federal de Psicologia (1988). *Quem é o Psicólogo Brasileiro?* São Paulo: Edicom.
- Conselho Federal de Psicologia (1992). *Psicólogo Brasileiro: Construção de novos espaços*. Campinas: Editora Átomo.
- Conselho Federal de Psicologia (1994). *Psicólogo Brasileiro: Práticas emergentes e desafios para a formação*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Conselho Federal de Psicologia (2006). *Seminário Nacional: A Atuação dos Psicólogos junto aos adolescentes privados de liberdade*. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia (2006). *Direitos Humanos: Um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei*. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia (2010). *Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação*. Brasília: CFP.
- Conselho Federal de Psicologia (2006). *Direitos humanos: Um retrato das unidades de internação de adolescentes em conflito com a lei*. (2a ed.). Brasília: CFP.
- Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados (2001). *Relatório da IV Caravana Nacional de Direitos Humanos: Uma amostra da situação dos adolescentes privados de liberdade nas FEBEMs e congêneres*. Brasília: Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações.
- Ferrão, I. S., Santos, S. S., & Dias, A. C. G. (2016). Psicologia e práticas restaurativas na socioeducação: Relato de experiência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 36(2): 354-363.
- Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – DCA (2016). *Relatório de inspeções: Unidades de internação do sistema socioeducativo do Ceará – Janeiro/Fevereiro de 2016*. Recuperado de
- Gondim, S. M. G., Bastos, A. V. B., & Peixoto, L. S. A. (2010). Áreas de atuação, atividades e abordagens teóricas do psicólogo brasileiro. Em A. V. B. Bastos & S. M. G. Gondim, (Orgs.), *O trabalho do psicólogo no Brasil* (pp. 174-199). Porto Alegre: Artmed.
- Lei n. 6.697, de 10 de outubro de 1979. Institui o Código de Menores. Brasília, DF: Presidência da República. (1979).
- Lei n. 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. (1990).
- Lei n. 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. (2012).
- Martins, C. F., & Brito, L. M. T. (2003). A inserção do psicólogo no sistema de atendimento ao adolescente em conflito com a lei no Brasil. Em A. M. Jacó-Vilela, A. C. Cerezzo & H. B. C. Rodrigues (Orgs.), *Clio-Psyché paradigmas: História, psicologia, subjetividades* (pp. 371-377). Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- Minayo, M. C. S. (Org.) (2010). *Pesquisa social: Teoria, método e criatividade*. (29. ed.). Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.
- Moreira, T. A. S., & de Paiva, I. L. (2015). A atuação do psicólogo nos Serviços de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes. *Psicologia em Estudo*, 20(3), 507-517.
- Naiff, L. A. M., Caldeira, P., Pena, A., & Diniz, C. (2007). Criar, cuidar, proteger, manter, amar: A família atual e seus desafios no contexto de pobreza. *Em Debate Revista do Departamento de Serviço Social PUC-Rio*, (5), 1-20.
- Lopes, L. P. & Nascimento, A. R. A. (2016). O que faz uma psicologia social? Intervenção na psicologia social brasileira. *Psicologia & Sociedade*, 28(1), 14-25.
- Paiva, I. L., & Cruz, A. V. H. (2014). A psicologia e o acompanhamento de adolescentes em conflito com lei. Em I. F. Oliveira & O. H. Yamamoto (Orgs.), *Psicologia e políticas sociais: Temas em debate*. Belém: Ufpa.
- Resolução n.119, de 11 de Dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. (2006).
- Rizzini, I. (2007) Saberes psicológicos nas práticas jurídico-assistenciais dirigidas ao menor (1923 -1941). *Mnemosine*, 3(1), 136-155.
- Rosa, E. M., Ribeiro, H., Jr., & Rangel, P. (2007). *O adolescente: A lei e o ato infracional*. Vitória: Edufes.
- Seixas, P. S., & Yamamoto, O. H. (2012). A inserção e a atuação profissional do psicólogo no campo das políticas sociais no Rio Grande do Norte. *Psicologia Argumento*, 30(70), 477-489.
- Silva, E. R. A., & Oliveira, R. M. D. (2015). O adolescente em conflito com a lei e o debate sobre a redução da maioria penal: Esclarecimentos necessários. Brasília: IPEA
- Silva, R. S. S., Vargas, F., Hoffmeister, F. X., Prates, P.F., & Vasconcellos, S. J. L. (2015). Adolescentes em conflito com a lei no Brasil: Pesquisar para intervir. *Mudanças – Psicologia da Saúde*, 23(1), 41-48.
- Souza, L. (2004). Processos de categorização e identidade: solidariedade, exclusão e violência. Em L. Souza & Z. A. Trindade (Orgs.), *Violência e Exclusão: Convivendo com paradoxos*. São Paulo: Casa do Psicólogo.

Souza, L. C. G. & Souza, E. A. (2009). O lugar da psicologia social na formação dos psicólogos. *Psicologia & Sociedade*, 21(3), 383-390.

Vilas-Boas, M. N. S. & Scaramussa, R. (2011). Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) – 1967. Em A. M. Jacó-Vilela (Org.), *Dicionário histórico de instituições de psicologia no Brasil* (pp.275-277). Rio de Janeiro: Imago; Brasília: CFP.

Zamora, M. H. (2008). Adolescentes em conflito com a lei: Um breve exame da produção recente em psicologia. *Polêmica Revista Eletrônica*, 7-20.

Yamamoto, O. H. (2007). Políticas sociais, “terceiro setor” e “compromisso social”: Perspectivas e limites do trabalho do psicólogo. *Psicologia & Sociedade*, 19(1), 30-37.

Recebido em: 19/12/2013
Primeira decisão editorial em 23/01/2016
Aceito em: 22/05/2017